

LEI N.º 051 DE 18 DE MARÇO DE 1977

A Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Rua ANA BRITO DA SILVA, a atual Rua Tenente Nilton Campos Soares, Eden, 3.º Distrito Município de São João de Meriti.

Artigo 2.º — A substituição da placa denominativa, far-se-á em data a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da presente LEI correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4.º — A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1.º de abril de 1977.

CELESTINO CABRAL

Prefeito